

LEI Nº 143, de 5 de dezembro de 1.950.-

Dispõe sobre: autorização para o Executivo doar
á Delegacia Regional de Policia
o material necessario á instalação
da Circunscrição do Transito:

Pedro Furquim, Prefeito do Municipio de Presidente Prudente, Estado
de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta
e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

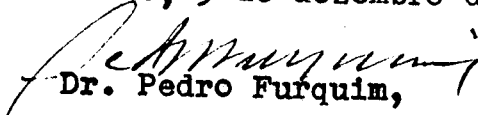
Artigo 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a adquirir
e doar a Delegacia Regional de Policia, o material necessario á Ins-
talação da Circunscrição de Trânsito de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Para as aquisições de que trata o artigo 1º, fica aberto
um crédito especial de cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

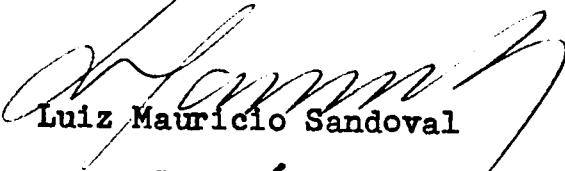
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei,
serão cobertas com o excesso de arrecadação ja verificado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 1.950.


Dr. Pedro Furquim,
Prefeito Municipal.-

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura, aos cinco dias
do Mês de dezembro de 1.950.


Luiz Maurício Sandoval
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE PRUDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓPIA PARA